

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC Subcoordenadoria de Assistência ao Educando - SUASE 1º Diretoria Regional de Alimentação Escolar





Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

- O PNAE é a política pública de maior abrangência em alimentação e nutrição no país.
- Diretriz: emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar.
- Objetivo: atender as necessidades nutricionais dos escolares durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PNAE E O NUTRICIONISTA

PAPEL DO NUTRICIONISTA

Zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde, alimentação e nutrição no ambiente escolar.

ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA- RESOLUÇÃO **CFN** Nº **465/2010**

COMPRAS PÚBLICAS

CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO

- Lei N°8.666 21/06/1993
- Lei N°10.520 17/07/2002
- Lei Nº 11.947 16/06/2009
- Resolução FNDE Nº 26 17/06/2013
- Resolução FNDE Nº 4 02/04/2015

<u>LICITAÇÃO</u> Lei Nº8.666 - 21/06/1993

- Estabelece normas gerais sobre <u>licitações</u> e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, <u>compras</u>, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Modalidades de licitação:
 - Concorrência; tomada de preços; convite; concurso; leilão.

LICITAÇÃO Lei Nº10.520 - 17/07/2002

- Instituiu o <u>pregão</u> como modalidade de <u>licitação</u> para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº <u>8.666/93</u>, que rege as demais modalidades de licitação.
- Há disputa entre os fornecedores e se dá através de lances, podendo ser em sessão pública, presencial, ou de forma eletrônica, por meio de pregão eletrônico.
- No pregão será vencedor, a empresa que ofertar o <u>melhor preço</u> para a administração pública.

LICITAÇÃO Lei N°10.520 - 17/07/2002

• Pregão por registro de preços - cotação, sem destinar a quantidade, somente os bens ou serviços, então, a administração pública terá os preços da empresa vencedora registrados, e sempre que precisar desses bens ou serviços comuns, adquirirá da empresa vencedora no pregão de registro de preços.

LICITAÇÃO – Fase interna Lei N°10.520 - 17/07/2002

Fase Interna do Pregão

- Objeto a ser licitado é definido e justificado pela autoridade competente, bem como a definição do objeto, exigência dos documentos a serem apresentados pelos proponentes para habilitação.

NOSSO OBJETO???

LICITAÇÃO-Fase interna TERMO DE REFERÊNCIA

- É o documento, através do qual o requisitante esclarece e detalha o que realmente precisa adquirir ou contratar, trazendo definição do objeto, orçamento detalhado de acordo com os preços estimados de mercado, métodos, estratégias de suprimentos, cronograma, retratando os planejamentos iniciais da licitação e da contratação, definindo seus elementos básicos.
- É a base para elaboração do edital.
- O Nutricionista é responsável pela parte técnica do termo de referência para compra de gêneros alimentícios do PNAE.

LICITAÇÃO-Fase interna DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Se o licitante não satisfizer as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93 e no edital, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.
- O setor técnico (NUTRICIONISTA) pode solicitar exigências conforme interesse.

CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

- Produtos de origem animal



CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO



 Carimbo do órgão responsável pelo serviço inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF)

CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

- Polpas de Frutas

		£amilia:	
Polpa de Cajú	PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓO! MANTER EM PREEZER OU CONGELADOR A – I NÃO CONTEM GLUTEN SEM CONSERVANTES	ICO 3°C	
Peso Líq. 1kg		Contém 10 unidades	
Lote N°	Data de Fabricação VALIDADE 1	2 MESES	
SUGESTÃO DE CONSUMO 100g de Polpa para 300ml de água o 100g de Polpa para 500ml de água o		de Cajú	
INFORMA	ÇÃO NUTRICIONAL		
INFORMA Quantidade por porçã	ÇÃO NUTRICIONAL to de 100g (1 unidade) %		
INFORMA Quantidade por porçã /alor Calórico	ÇÃO NUTRICIONAL no de 100g (1 unidade) % 54kcal/227kj	3 %	
INFORMA Quantidade por porçã /alor Calórico Carboidratos	ÇÃO NUTRICIONAL to de 100g (1 unidade) %	3 % 5 %	
INFORMA Quantidade por porçã /alor Calórico Carboidratos roteínas	ÇÃO NUTRICIONAL no de 100g (1 unidade) % 54kcal/227kj	3 % 5 % 1 %	
INFORMA Quantidade por porçã /alor Calórico Zarboidratos /roteinas Gorduras Totais	ção NUTRICIONAL tio de 100g (1 unidade) ? 54kcal/227kj 14g	3 % 5 % 1 % 0 %	
INFORMA Quantidade por porçã /alor Calórico Carboidratos Proteinas Gorduras Totais Gorduras Saturadas	ÇÃO NUTRICIONAL tio de 100g (1 unidade) 9 54kcal/227kj 14g 0,9g 0g 0g	3 % 5 % 1 %	
Quantidade por porçã valor Calórico Jarboidratos Proteínas Gorduras Totais Gorduras Trans	ÇÃO NUTRICIONAL tio de 100g (1 unidade) ?	3 % 5 % 1 % 0 % 0 %	
Quantidade por porçã /alor Calórico /arboidratos Proteinas Gorduras Totais Gorduras Trans	ÇÃO NUTRICIONAL to de 100g (1 unidade) ? 54kcal/227kj 14g 0,9g 0g 0g 0g 1,8g	3 % 5 % 1 % 0 %	
INFORMA Quantidade por porçã	ÇÃO NUTRICIONAL tio de 100g (1 unidade) 9 54kcal/227kj 144g 0,9g 0g 0g 0g 1,8g 3mg	3 % 5 % 1 % 0 % 0 %	
Quantidade por porção valor Calórico carboidratos croteínas Sorduras Totais Sorduras Trans ibra Alimentar Sódio	ÇÃO NUTRICIONAL to de 100g (1 unidade) ? 54kcal/227kj 14g 0,9g 0g 0g 0g 1,8g	3 % 5 % 1 % 0 % 0 % 7 %	
Quantidade por porção valor Calórico Sarboidratos Proteínas Sorduras Totais Sorduras Saturadas Sorduras Trans Fibra Alimentar	ÇÃO NUTRICIONAL tio de 100g (1 unidade) 9 54kcal/227kj 144g 0,9g 0g 0g 0g 1,8g 3mg	3 % 5 % 1 % 0 % 0 % 7 % 0 %	

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORIES FAMELIARES NO BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS DE SERRA DE SÃO BENTO/RN CPD: 11,241,766/0001-94 STITO BOU STANDA DE PROTO/RN ROPUSTRI BRASILERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SOB O N° 4304100005-0









CNPJ: 11.241.766/0001-84
SÍTIO BOA VISTA - SERRA DE SÃO BENTO/RN
INDPUSTRI BRASILEIRA
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SOB O N° 6304100005-0

Durante a sessão do Pregão presencial

• Nutricionista pode avaliar a documentação técnica e observar os preços que estão sendo estabelecidos.

Ao final da sessão do Pregão presencial

• Nutricionista irá avaliar amostras conforme previsto em edital.

CHAMADA PÚBLICA Resolução FNDE Nº 4 – 02/04/2015

- É chamada de dispensa de licitação.
- Não há disputa de preço.
- Levantamento dos preços (preço médio).

Papel do Nutricionista:

- Interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações —chamada pública e fornecedores/empresas-licitação (Reuniões, visitas ao local de produção);
- Levantamento da produção da região;

CHAMADA PÚBLICA Resolução FNDE Nº 4 - 02/04/2015

- · Cálculo de quantitativos dos gêneros;
- Especificações dos gêneros alimentícios;
- Elaboração do edital de chamada pública (parte técnica);

CHAMADA PÚBLICA Resolução FNDE Nº 4 - 02/04/2015

- Análise dos vencedores, através dos critérios de desempate estabelecidos na resolução nº 4/2015.
- Interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações —chamada pública e fornecedores/empresas-licitação (Reuniões, visitas ao local de produção) para divulgação e capacitação.
- Participação na sessão de abertura de envelopes dos projetos de venda e documentos de habilitação;